

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO



PROMULGAÇÃO Nº 04/2024 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.551/2024

A **Prefeita Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº 2.551/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nadia Filomena Dutra Franca Prefeito(a)







MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 04/2024 da Lei Municipal Nº 2.551/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 26/02/2024 13:52:58

Hash Interno: 46kgzttdn82ueaqowtowhag4drx1tg54moo4zmhf



Chave de Verificação

MYFGT-VNT3M-YJ3AJ-FVXMU-USPNE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 26/02/2024 13:52



